

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 28 – DOE – 09/02/19 - seção 1 – p.46

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação do D.O. de 31-01-2019

Na Portaria CVS 1, de 9 de janeiro de 2019, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

Onde se lê:

Art. 37

Parágrafo único. A Licença de Funcionamento emitida nos termos do artigo 17 fica dispensada de apresentação no serviço de vigilância sanitária competente.

Leia-se:

Art. 37

Parágrafo único. A Licença de Funcionamento emitida nos termos do artigo 18 fica dispensada de apresentação no serviço de vigilância sanitária competente.